



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

Prefeitura de
Timon

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO IX - EDIÇÃO - Nº 2.494

SUMÁRIO

PORTARIA	2
SEMUF	2
SEMA	3
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	3

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito de Timon

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Educação	Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Saúde	João Santos Costa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Márcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretária Municipal de Finanças	Laurieny Alves Carvalho Leal
Secretário Municipal de Habitação	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Lourival Alves de Lima Junior
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Francisco Canindé Dias Alves
Secretário Municipal de Segurança Pública	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal Meio Ambiente	Marcos Gomes de Sousa
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Phillip Ângelo da Cunha Andrade
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Aldeneyde Carvalho Lima de Sousa
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	José Carlos Fernandes de Assunção
Chefe da Secretaria-Geral	Semiramis Antão de Alencar
Comandante da Guarda Municipal	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Hosaias Silva Oliveira
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa de Consumidor	Mário Vieira de Alencar Filho
Coordenador Municipal de Defesa Civil	Tarcila Maria Machado Sousa
Ouvidor do Município	Kelle Alves Veras
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Kellyane Lima Monteiro
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Juventude	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Cultura	Danilo Silva de Assunção
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Dolival Pereira de Andrade
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Ronaldo Gonçalves Júlio
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Geldo Carneiro Júnior
Presidente da Agência de Tec. Ciência e Inovação de Timon	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
Diretor Presidente da Ag. Reg. de Serv. Púb. Del. do Município de Timon	Lázaro Martins Araújo
	Carlos Zangirolami Sousa Silva
	João Batista Lima Pontes
	Levina Lenara Vieira Cabral
	João Victor Serpa do Nascimento Delgado

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diagramação e Publicação

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI

**PORTARIA****PORTARIA Nº 0513/2022-GP****DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.****DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1299/2004, Ofício nº 239/2022-CGM,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **JOSUÉ PEREIRA LIMA DIAS**, matrícula nº 11670-1, sem prejuízo de suas atribuições, para exercer as funções de Chefe de Transportes, da Guarda Civil Municipal, em substituição no período de férias do titular, o servidor **HÉLCIO PIRES FERREIRA FERRO**, matrícula nº 11613-2, compreendido por 30 (trinta) dias, a contar de 11 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 0504/2022-GP**DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.****DISPENSA SERVIDOR DA FUNÇÃO GRATIFICADA.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município (LOM), tendo em vista pedido formulado pelo Ofício nº 0255/2022 – DMTRANS,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 17 de outubro de 2022, o Agente de Trânsito, **FRANCISCO AIZIO MARTINS MORORO JÚNIOR**, matrícula nº 921709-2, da função gratificada de Inspetor Geral, símbolo FCDMTRANS-01, do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes - DMTRANS, vinculado a Secretaria Municipal de Segurança Pública, deste Município.

PORTARIA Nº 0505/2022-GP**DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.****DISPENSA SERVIDOR DA FUNÇÃO GRATIFICADA.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município (LOM), tendo em vista pedido formulado pelo Ofício nº 0255/2022 – DMTRANS,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 17 de outubro de 2022, o Agente de Trânsito, **JOSÉ EGITO SILVA FILHO**, matrícula nº 921711-0, da função gratificada de Coordenador de Operação, símbolo FCDMTRANS-03, do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes - DMTRANS, vinculado a Secretaria Municipal de Segurança Pública, deste Município.

PORTARIA Nº 0506/2022-GP**DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.****DISPENSA SERVIDOR DA FUNÇÃO GRATIFICADA.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município (LOM), tendo em vista pedido formulado pelo Ofício nº 0255/2022 – DMTRANS,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 17 de outubro de 2022, o Agente de Trânsito, **CARLOS HENRIQUE PEREIRA OLIVEIRA**, matrícula nº 921708-7, da função gratificada de Coordenador de Operação, símbolo FCDMTRANS-03, do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes - DMTRANS, vinculado a Secretaria Municipal de Segurança Pública, deste Município.

PORTARIA Nº 0507/2022-GP**DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.****DISPENSA SERVIDOR DA FUNÇÃO GRATIFICADA.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município (LOM), tendo em vista pedido formulado pelo Ofício nº 0255/2022 – DMTRANS,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 17 de outubro de 2022, o Agente de Trânsito, **LUCAS DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 9217216-1, da função gratificada de Subinspetor Geral, símbolo FCDMTRANS-02, do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes - DMTRANS, vinculado a Secretaria Municipal de Segurança Pública, deste Município.

PORTARIA Nº 0508/2022-GP**DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.****Designa servidor(a) para função gratificada.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c a Lei Municipal nº 2.196, de 17 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos do §2º, art. 3º da Lei Municipal nº 2.196/2020, o Agente de Trânsito, **LUCAS DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 9217216-1, para exercer a função gratificada de Inspetor Geral, símbolo FCDMTRANS-01, lotado no Departamento Municipal de Trânsito e Transportes – DMTRANS, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 17.10.2022.

PORTARIA Nº 0509/2022-GP**DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.****Designa servidor(a) para função gratificada.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c a Lei Municipal nº 2.196, de 17 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos do §2º, art. 3º da Lei Municipal nº 2.196/2020, o Agente de Trânsito, **RODRIGO GABRIEL COSTA FORTUNA**, matrícula nº 9217083-1, para exercer a função gratificada de Subinspetor Geral, símbolo FCDMTRANS-02, lotado no Departamento Municipal de Trânsito e Transportes – DMTRANS, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 17.10.2022.

PORTARIA Nº 0510/2022-GP**DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.****Designa servidor(a) para função gratificada.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c a Lei Municipal nº 2.196, de 17 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos do §2º, art. 3º da Lei Municipal nº 2.196/2020, o Agente de Trânsito, **SAULO SAMPAIO MONTE**, matrícula nº 9217103-1, para exercer

a função gratificada de Coordenador de Operação, símbolo FCDMTRANS-03, lotado no Departamento Municipal de Trânsito e Transportes – DMTRANS, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 17.10.2022.

PORTARIA Nº 0511/2022-GP**DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.****Designa servidor(a) para função gratificada.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c a Lei Municipal nº 2.196, de 17 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos do §2º, art. 3º da Lei Municipal nº 2.196/2020, o Agente de Trânsito, **RAMOM LEVI DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 9217101-1, para exercer a função gratificada de Coordenador de Operação, símbolo FCDMTRANS-03, lotado no Departamento Municipal de Trânsito e Transportes – DMTRANS, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 17.10.2022.

PORTARIA Nº 0512/2022-GP**DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.****EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no pedido do servidor, acostado nos autos do processo administrativo nº 2116/2022-SEMAG-PMT, de 18.10.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, o servidor **JOSÉ MÁRCIO MACHADO DE BRITO**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica – Matemática, portaria nº 0947, de 22 de janeiro de 2021, pertencente do Quadro Permanente de Pessoal do Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, devendo ser assim considerada a partir de 18.10.2022.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no caput do artigo, nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

SEMUF**TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **LUCIANA MONTEIRO DA SILVA**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 804.111.003-78 e RG nº 1542810 -SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 7964/2022 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 36444, Data 22/10/2013. Imóvel: Um terreno situado na quadra 143, lote 39 (parte), bairro Pedro Patrício, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: ao norte (lateral esquerda): 30,00 metros com partes dos lotes 38 e 39; ao sul (lateral direita): 30,00 metros com o



lote 40; ao leste (frente): 7,50 metros com a Av. Formosa; e ao oeste (fundo): 7,50 metros com o lote 32. Área total de 225,00 m² e perímetro de 75,00 metros.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1217481-1-1).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 25 de Outubro de 2022. POLIANA PEREIRA BANDEIRA, Secretária Municipal de Finanças. LUCIANA MONTEIRO DA SILVA - Titular do Domínio Útil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 25 de Outubro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se
Poliana Pereira Bandeira
Secretária Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS COSTA**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 150.357.433-49 e RG nº 304.393 -SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 7685/2022 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 62984, Data 08/02/2021. Imóvel: Um terreno situado na quadra 71, lote: 09. Com 12m de frente, por 30m de fundo, bairro Planalto boa esperança, em timon - ma, com 360 metros quadrados, com os seguintes limites e dimensões: Ao norte 12 ,metros com a Rua C; ao sul 12 metros com os lotes 06 e 12; a leste 30 metros com o lote 08; e ao oeste 30 metros com o lote 10.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1217050-1-1).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o

referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 25 de Outubro de 2022. POLIANA PEREIRA BANDEIRA, Secretária Municipal de Finanças. FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS COSTA - Titular do Domínio Útil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 25 de Outubro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se
Poliana Pereira Bandeira
Secretária Municipal de Finanças

SEMAG

PORTARIA Nº 011/2022/SEMAG

DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

DETERMINA O AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, da Lei Municipal nº 1892/2013, e

CONSIDERANDO o andamento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 1780/2022 - SEMAG;

CONSIDERANDO o Ofício nº 606, 19 de outubro de 2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º. Como medida cautelar, determinar o afastamento preventivo do servidor **MAGNO PEREIRA DE MACÊDO**, do cargo de Professora, lotado na E.M.E.F JOSÉ SARNEY, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 258, da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Parágrafo Único. Pela previsão do §1º do art. 258, da Lei Municipal nº 1.299/2004, havendo necessidade, a medida cautelar de afastamento preventivo poderá ser prorrogada por mais trinta dias.

Art. 2º O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 21 de Outubro de 2022.

Ulysses Halley Lima Oliveira

Secretário Municipal Interino - SEMAG

Portaria nº 018/2021-GP

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 111/2022 - FMS/SEMS. Objeto: aquisição de material de higiene pessoal para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades. **Fundamentação:** Pregão Eletrônico nº 050/2021 - CGCL/PMT-MA, Termo de Cooperação nº 013/2022 - CGCL/PMT-MA, Liberação/adesão nº 018/2022 CGCL/PMT-MA, Decreto nº 7.892/2013 e Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - FMS, CNPJ n.º 11.410.879/0001-

66. **Contratada:** C. F. ARAÚJO - COMÉRCIO, CNPJ sob o nº 07.191.969/0001-36, **Valor total estimado:** R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais). **Data da Assinatura:** 25/10/2022. **Vigência:** 31/12/2022.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 037/2022

Favorecido: DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA.

Cargo/Função: PREFEITA DE TIMON

Órgão: GABINETE DA PREFEITA

Destino: BRASÍLIA-DF

Período: 07/11 a 10/11/2022

Quantidade de Diárias: 04 (QUATRO)

Valor Unitário: R\$ 600,00.

Valor Global: R\$ 2.400,00 (Dois mil, quatrocentos reais).

Finalidade: Prefeita em viagem a Brasília-DF, para tratar de assuntos de interesse do Município em Ministérios e no Gabinete de Senador e Deputado Federal.

Portaria nº 038/2022

Favorecido: SANEY SANTOS SAMPAIO

Cargo/Função: SECRETÁRIO MUNICIPAL

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Destino: BRASÍLIA-DF

Período: 07/11 a 10/11/2022

Quantidade de Diárias: 04 (QUATRO)

Valor Unitário: R\$ 600,00.

Valor Global: R\$ 2.400,00 (Dois mil, quatrocentos reais).

Finalidade: Assessorar e acompanhar a Senhora Prefeita em viagem a Brasília-DF, para tratar de assuntos de interesse do Município em Ministérios e no Gabinete de Senador e Deputado Federal.



Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
Dados: 2022.10.25 16:37:10 -03'00'